



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/2020

EDITAL Nº 07/2020

REGULAMENTO CONVOCATÓRIO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE torna pública a 2ª convocação de profissionais que desejem participar ativamente do processo democrático de escolha dos presidentes do Confea e Crea, bem como dos diretores da Mútua, conforme critérios e esclarecimentos abaixo especificados:

1. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se todos os profissionais das diversas modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, que:

- a. Estiver devidamente registrado e em dia com as suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea;
- b. Não ter sido penalizado por infração ao Código de Ética Profissional ou por atos administrativos nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado, até a data da publicação deste edital;
- c. Não ser candidato, seu cônjuge ou parente de até segundo grau (Inciso I, do art. 59, da Resolução 1.114, de 26 de abril de 2019);
- d. Não ser presidente e/ou conselheiro do Confea, presidente e os conselheiros do Crea e os Diretores da Mútua (Inciso II, do art. 59, da Resolução 1.114, de 26 de abril de 2019);
- e. Não ser inspetor dos Creas (Inciso III, do art. 59, da Resolução 1.114, de 26 de abril de 2019);
- f. Não ser menor de 18 (dezoito) anos.

2. DA INSCRIÇÃO

A Inscrição se dará **EXCLUSIVAMENTE**, através de e-mail, que deve ser encaminhado pelo profissional com o título – *INSCRIÇÃO PARA MESÁRIO 2020* - para o endereço cer-pe2020@creape.org.br, com cópia para osani@creape.org.br, especificando a cidade para qual deseja desempenhar a função, **que deve ser igual a do seu endereço residencial**, conforme lista abaixo:

- a. Afogados da Ingazeira;
- b. Araripina;
- c. Arcoverde;
- d. Cabo de Santo Agostinho;
- e. Caruaru;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

- f. Carpina;
- g. Garanhuns;
- h. Goiana;
- i. Gravatá;
- j. Jaboatão dos Guararapes;
- k. Palmares;
- l. Paulista;
- m. Região Metropolitana do Recife;
- n. Salgueiro; e,
- o. Serra Talhada.

Anexado ao e-mail, o profissional deverá encaminhar os documentos abaixo elencados:

- a) Formulário de Cadastro emitido pelo Crea-PE, preenchido e assinado (anexo I deste Edital);
- b) Cópia de Documento de Identificação Profissional atualizado;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste EDITAL, até às **23h59 do dia 05/07/2020, impreterivelmente.**

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas conforme descritas a seguir:

LOCAL	QUANTIDADE	VAGA
RECIFE	10	SUPLÊNCIA
JABOATÃO	01	SUPLÊNCIA
AFOGADOS DA INGAZEIRA	01	SUPLÊNCIA
ARARIPINA	02	TITULAR E SUPLENTE
ARCOVERDE	03	TITULAR E SUPLENTE
CABO DE STº AGOSTINHO	02	TITULAR E SUPLENTE
CARUARU	01	SUPLÊNCIA
CARPINA	03	TITULAR E SUPLENTE
GARANHUNS	01	SUPLÊNCIA
GOIANA	03	TITULAR E SUPLENTE
GRAVATÁ	02	TITULAR E SUPLENTE
PAULISTA	02	TITULAR E SUPLENTE
PALMARES	02	TITULAR E SUPLENTE
SALGUEIRO	01	SUPLÊNCIA
SERRA TALHADA	03	TITULAR E SUPLENTE
TOTAL	37	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

5. DA AJUDA DE CUSTO

Será concedido o valor de R\$ 203,35 (duzentos e três reais e trinta e cinco centavos), por dia, a fim de indenizar as despesas com deslocamento e alimentação durante as atividades do dia 15/07/2020, para o profissional classificado e convocado.

6. DO PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

O valor correspondente será creditado na conta corrente do profissional, fornecida quando do preenchimento do Formulário de Cadastro, até 1 (um) dia antes da data de realização das eleições.

No caso do profissional classificado e convocado ficar impedido de atender a convocação para o dia 15/07/2020, no entanto, já tiver recebido o valor da ajuda de custo em sua conta corrente, o mesmo deverá entrar em contato **IMEDIATAMENTE** com a CER-PE, a fim de comunicar o fato, bem como colher orientações de como proceder a devolução do valor, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes, de acordo com a Resolução nº 1.114/2019, do Confea.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Após o encerramento, será agendado sorteio para escolha e classificação dos profissionais, que contará com as participações de membros da Comissão Eleitoral Regional – CER-PE em seu *quórum* mínimo.

8. DA DATA DO SORTEIO

O sorteio será realizado às **17h30 do dia 06/07/2020**, em reunião da Comissão Eleitoral Regional – CER-PE, de forma virtual, em virtude da pandemia global do Covid-19.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do sorteio será divulgado até às 21h00 do dia **07/07/2020**, através do portal eletrônico do Crea-PE, cabendo ao Plenário do Conselho a homologação da composição final das mesas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL CLASSIFICADO E CONVOCADO:

Ficam os profissionais classificados e convocados obrigados a:

10.1. Para PRESIDENTE DE MESA:

- a) Participar de treinamento, a fim de obter nivelamento de informações pertinentes ao correto desenvolvimento da atividade a ser desempenhada, quando convocado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

- b) Disponibilizar-se integralmente no dia 15/07/2020, data da eleição, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- c) Coordenar e disciplinar os trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.114/2019, do Confea.

10.2. Para SECRETÁRIOS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS:

- a) Disponibilizar-se integralmente no dia 15/07/2020, data das eleições, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- b) Participar dos trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.114/2019, do Confea, sob a coordenação do Presidente de Mesa e membros da CER.
- c) Participar de treinamento, a fim de obter nivelamento de informações pertinentes ao correto desenvolvimento da atividade a ser desempenhada, quando convocado;

10.3. Para MESÁRIO SUPLENTE:

- a) Fornecer número(s) de telefone(s) para contato, a fim de possibilitar sua localização, numa eventual convocação para assumir a efetividade da função.
- b) Se convocado, disponibilizar-se integralmente no dia 15/07/2020, data das eleições, a partir das 07h30 até a finalização do processo de apuração;
- c) Se convocado, participar dos trabalhos inerentes à atividade, conforme dispõe a Resolução nº 1.114/2019, do Confea, sob a coordenação do Presidente de Mesa e membros da CER.

11. DAS PENALIDADES

É vedado aos membros das mesas receptora/escrutinadora, manifestar-se de qualquer forma, a favor ou contra candidaturas, durante o processo eleitoral e que de qualquer forma, contribuir para a ocorrência de fraude ou descumprimento deste Regulamento e/ou do Regulamento Eleitoral, pois estará(ão) sujeito(s) às penalidades administrativas internas, bem como as penalidades previstas no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes, de acordo com a Resolução nº 1.114/2019, do Confea, respectivamente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta Convocação Pública pressupõe a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, ficando os casos omissos a serem analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PE, por competência.

Conselheiro Engenheiro Florestal Emanuel Araújo Silva
Coordenador da CER-PE – Exercício 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

ANEXO I - FICHA CADASTRAL - ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA – 2020

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
TÍTULO PROFISSIONAL: _____ **RNP N°:** _____
END. RES.: _____
FONE(S): _____
E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Assumo o compromisso de participar da eleição para Conselheiro Federal, a se realizar no dia 15 de julho de 2020, na condição de mesário, na cidade de _____, bem como dos treinamentos necessários, a serem agendados pela Comissão Eleitoral Regional-CER, cujas despesas com locomoção e alimentação serão custeadas pelo Crea-PE, comparecendo nos dias, locais e horários determinados pela CER. Afirmando estar ciente e de acordo com os termos e condições constantes no Regulamento Convocatório e que estarei sujeito às penalidades previstas no Código de Ética Profissional do Sistema Confea/Crea, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que couberem, decorrentes do descumprimento das normas regulamentares.

Recife, ___/_____/2020
